

**LEI MUNICIPAL Nº 830/08, DE 20 DE JUNHO DE 2008.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção às Comunidades da Boa Esperança (R\$ 2.800,00), Rio Ligeiro Alto (R\$ 3.112,00), Rio Ligeiro Baixo (R\$ 2.780,00), Santo Antonio da Linha Betiol (R\$ 2.895,00), São João da Usina (R\$ 2.860,00) e CTG Tropeiro Velho (R\$ 2.600,00), no valor, total, de R\$ 17.047,00 (dezesete mil e quarenta e sete reais), e dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I :**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção/auxílio social às Comunidades da Boa Esperança (R\$ 2.800,00), Rio Ligeiro Alto (R\$ 3.112,00), Rio Ligeiro Baixo (R\$ 2.780,00), Santo Antonio da Linha Betiol (R\$ 2.895,00), São João da Usina (R\$ 2.860,00) e CTG Tropeiro Velho (R\$ 2.600,00), no valor, total, de R\$ 17.047,00 (dezesete mil e quarenta e sete reais).

**Parágrafo Único:** A subvenção descrita no “caput” do presente artigo, deverá ser utilizada pelas Entidades Beneficiadas, exclusivamente, para custear as despesas de aquisição de materiais de construção destinadas às obras descritas na Ata em anexo, oriunda da Câmara de Vereadores, a qual, conjuntamente, com a Moção de Apoio nº. 001/2008 e o Ofício nº. 26/08, passam a fazer parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** - Para a cobertura da subvenção prevista no *caput* do art. 1º., fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de **R\$ 2.047,00** (dois mil e quarenta e sete reais), na seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa:

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

06.03 - SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.035 – Projeto de Melhorias Comunitárias

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais ..... R\$ 2.047,00

**TOTAL DA SUBVENÇÃO/AUXÍLIO SOCIAL ..... R\$ 2.047,00**

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ..... R\$ 2.047,00**

**LEI MUNICIPAL Nº 830/08, DE 20 DE JUNHO DE 2008.**

**Art. 3º** - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no art. 2º, desta Lei, as seguintes dotações orçamentárias e elementos da despesa:

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

06.03 - SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.035 – Projeto de Melhorias Comunitárias

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações ..... R\$ 2.047,00

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ..... R\$ 2.047,00**

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ..... R\$ 2.047,00**

**Art. 4º** – As Entidades beneficiárias, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o efetivo repasse das subvenções, deverão prestar contas da aplicação dos recursos.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte dias do mês de junho de 2008.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 20-06-08.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,  
Secretário.